



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.615, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Inclui ação na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 319.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0182 Descentralização de Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1964

ação: Construção de Quadra Coberta da localidade de Alfama
valor 2012: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
813	Lazer
0182	Descentralização de Práticas Desportivas
1964	Construção de Quadra Coberta – Alfama
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

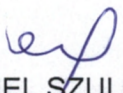
Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2011, no valor de 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de abril de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES